

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº. 02/2021

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 15/03/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Processo de Moção 02/2021, de autoria do Vereador Gleisson Fernandes de Faria*, que dispõe sobre “*Moção de Apelo ao Governador Romeu Zema e ao Secretário Estadual de Saúde Carlos Eduardo Amaral que seja realizada a compra de vacinas com recursos próprios, independente do laboratório, sem ficar esperando o governo federal e em seus calendários de vacinação padrão.*”. E tendo avocado pra si, para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado processo de Moção de Apelo de autoria do vereador *Gleisson Fernandes de Faria*, encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, o aspecto formal está de acordo com o artigo 40 e 90 do Regimento Interno desta casa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Processo de Moção, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2021.

Joselito Gonçalves Morais
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr
Membro